



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

APROVO A MINUTA
DO ADITAMENTO AO
PROTOCOLO A REUNIÃO
DE CAMARÁ PARA
RATIFICAR,

MINUTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO

29/8/27.

EXPOVILA 1.0

Entre:

Município de Vila Flor, com sede na Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506 696 464, legalmente representada por Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, portador do Cartão de Cidadão n.º 10015240 6 ZW3, válido até 03/08/2031, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, em conformidade com os poderes que lhe estão consignados na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,-----

e

Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, com sede na Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 500 975 183, legalmente representada pela Presidente da Associação, Maria Dolores Baraças.-----

e

DESTEQUE- Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente, com sede na Praça 5 de Outubro, N.º49 5370-284 Mirandela, titular do Cartão de Identificação de Pessoa

Coletiva n.º 503 022 934, legalmente representada pela Coordenadora Executiva, Maria Aurora Gomes Ribeiro.-----

Em virtude do Protocolo realizado e aprovado em 07/06/2022, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo o despacho sido ratificado em Reunião de Câmara Municipal realizada em 13/06/2022.-----

Ficou instituído, na Cláusula IV do respetivo protocolo, que: "A Câmara Municipal de Vila Flor, compromete-se a transferir para a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, após o orçamento apresentado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Executivo Camarário, a verba de € 225.000.00, para fazer face às despesas efetuadas com a realização da I.ª edição da "ExpoVila 1.0".-----

Sucedo que o montante em causa, apresentado pela Comissão Organizadora, não tinha previsto o montante de IVA à taxa legal em vigor, valor que se apurou em 51.750,00€ (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta euros).-----

O Primeiro, Segundo e Terceiro Outorgantes, acordam proceder à retificação do Protocolo celebrado.-----

Cláusula I

É retificada a cláusula quarta do protocolo EXPOVILA 1.0, celebrado entre o Município de Vila Flor, a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor e a DESTAQUE. -----

Onde se lê: -----

"A Câmara Municipal de Vila Flor, compromete-se a transferir para a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, após o orçamento apresentado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Executivo Camarário, a verba de € 225.000.00, para fazer face às despesas efectuadas com a realização da I.ª edição da "ExpoVila 1.0".-----

Deve ler-se: -----

"A Câmara Municipal de Vila Flor, compromete-se a transferir para a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, após o orçamento apresentado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Executivo Camarário, a verba de € 225.000.00, acrescida de IVA, para fazer face às despesas efectuadas com a realização da I.ª edição da "ExpoVila 1.0".-----

Paços do Concelho de Vila Flor, 26 de Agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor,

O Presidente da Associação C.R.V.F.,

O Presidente da DESTEQUE,



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DELIBERAÇÃO

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE
01/09/2022

PROCESSO:

Nº do Processo: 2246-22-DOC

RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DA EXPOVILA 1.0

DELIBERAÇÃO:

Aprovado, por MAIORIA com 2 ABSTENÇÃO NOPS, ratificar a aprovação de aditamento ao Protocolo aprovado da EXPOVILA 1.0., para alteração da cláusula IV, onde ao valor da verba para fazer face às despesas, faltou mencionar que acrescia de IVA.----

O Presidente da Câmara Municipal

(Pedro Lima, Eng.º)